

DECRETO N.º 50.747, DE 13/02/2026.

CONCEDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL  
PROGRESSÃO HORIZONTAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, DE 02 DE ABRIL DE 1990, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 31 E SEGUINTE DA LEI N.º 4.695, DE 02/04/2024, DO DECRETO N.º 49.994, DE 23/10/2025 E,

CONSIDERANDO que a servidora MAYONE PONTIN DA ROS, matrícula n.º 2600, cargo Assistente Social, esteve de licença para tratamento de saúde própria de acordo com registros em sua ficha funcional e que faz jus ao somatório de 30 (trinta) dias de licenças e afastamentos, dentro no interstício entre as progressões, conforme Art. 29 da Lei n.º 4.690 de 01/04/2024;

CONSIDERANDO que a servidora esteve afastada por 303 (trezentos e três) dias após 01/04/2024, data em que a Lei n.º 4.690 entrou em vigor, e que, por esses motivos, a servidora que faria jus a avaliação para uma possível progressão em 03/2025, postergou 273 (duzentos e setenta e três) dias de seu período de avaliação e passou a ter direito em 12/2025, data em que completou 03 (três) anos de efetivo exercício.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a servidora MAYONE PONTIN DA ROS, matrícula n.º 2600, ocupante do cargo de Assistente Social, cód./classe – referência “NSA30 – I/12”, Progressão Horizontal, referente a aquisição dos direitos ocorrida em 12/2025, conforme documentos contidos no Processo Eletrônico n.º 5185/2026.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 13 de fevereiro de 2026.

**LUIZ CARLOS COUTINHO**  
Prefeito Municipal